

## NOTA PÚBLICA:

### Mais um passo em direção à criação das audiências de custódia no Brasil

A Rede Justiça Criminal, coletivo de organizações dedicadas à promoção e defesa de direitos no contexto do sistema de justiça criminal, **vem, por meio desta nota, comemorar a aprovação do PLS 554/2011, nos termos do Substitutivo do Senador Humberto Costa, em turno suplementar, no dia 09 de setembro, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, e reiterar seu apoio à criação do instituto da audiência de custódia no Brasil.**

O PLS 554/2011 responde à notória inaptidão das normas brasileiras que tratam da comunicação do flagrante à averiguação da necessidade e legalidade da prisão cautelar e ao exame da ocorrência de eventuais abusos, tortura e outros tratamentos desumanos e degradantes. O projeto pretende inserir na legislação processual penal brasileira um mecanismo efetivo de garantia da liberdade e integridade pessoal, por meio da determinação da apresentação da pessoa presa em flagrante à autoridade judicial no prazo máximo de 24 horas. Tem, assim, o potencial de harmonizar a legislação do Brasil ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e à Convenção Americana sobre Direitos Humanos - tratados internacionais de que é parte.

Agora, sob a apreciação da Câmara dos Deputados, é preciso que o projeto conserve em seu texto os elementos que o habilitam a lidar adequadamente com os desafios em resposta aos quais a audiência de custódia foi idealizada. É preciso que os parlamentares sigam atentos aos aspectos do instituto que lhe garantem a vocação protetiva, entre eles a exiguidade do prazo de apresentação, a absoluta necessidade da apresentação pessoal e a correspondente vedação da videoconferência e o alinhamento do procedimento aos demais fundamentos do devido processo legal e da ampla defesa. Especialmente quanto ao prazo de 24 horas hoje previsto, reitera-se que está de acordo com os parâmetros internacionais e é capaz de inibir as práticas violentas, predominantemente cometidas nas primeiras horas de custódia policial.

Que a recente aprovação do Substitutivo ao PLS 554/2011 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado seja, portanto, indicativo do compromisso do Estado brasileiro com as audiências de custódia. Em seu ensejo, a Rede Justiça Criminal comemora um importante passo em direção a um sistema de justiça mais apto à garantia de direitos e permanece mobilizada pela aprovação definitiva do projeto e a efetiva implementação das audiências de custódia no Brasil.

REDE JUSTIÇA CRIMINAL

14 de setembro de 2015



Brasília - Andresa Porto ([assessoria@redejusticacriminal.org](mailto:assessoria@redejusticacriminal.org)) – (61) 8590-3348

São Paulo - Janaina Homerin ([janaina.homerin@redejusticacriminal.org](mailto:janaina.homerin@redejusticacriminal.org)) ou

Nathalie Fragoso ([nathalie.fragoso@redejusticacriminal.org](mailto:nathalie.fragoso@redejusticacriminal.org))

(11) 3106-4637 ou (11) 950 837 624

[www.redejusticacriminal.org](http://www.redejusticacriminal.org)